



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº- 027/2023 *Título de Cidadão Paranatinguense*

“Concede o Título de Cidadão Paranatinguense
E dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT aprovou e eu, **Fernandes Antônio Carlini**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Art. 41, Inc. XIII do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, concede o Título de Cidadão Paranatinguense ao Nobre Senhor **Dr. Josimar Loula Filho**.

Art. 2º- A honraria ora concedida será representada por diploma especialmente confeccionada e entregue em solenidade para este fim realizada.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 18 de Agosto de 2023.

Gabinete do Vereador
João Lopes da Silva

Câmara Municipal de Paranatinga-MT
Rua Monteiro Lobato nº 707 Bairro Centro
15.359.417/0001-12

ATESTO 13/09/23

Nilvane Pimentel



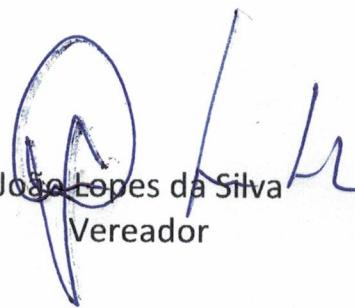
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Título de Cidadão Paranatinguense

Histórico.: Josimar Loula Filho

Conforme preceitua o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, venho por meio desta preposição conceder a mencionada honraria, Título de Cidadão Paranatinguense, o qual chegou em Paranatinga em 1984, primeiro servidor concursado do Município de Paranatinga-MT, em 1989 (Adm Jaime Dias Pereira Filho), trabalhei no Bradesco 1984 a 1986, Camargo Correia de 1986 - 1987, Câmara Municipal, neves contabilidade, Formado em Serviço social e Direito, Advogado desde 2010, atualmente Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Paranatinga-MT, Presidente do Conselho da Comunidade de Paranatinga-MT, diante das prerrogativas para tal concessão, vemos que o mesmo atende os princípios da mencionada honraria.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga – MT, em
18/08/2023


João Lopes da Silva
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

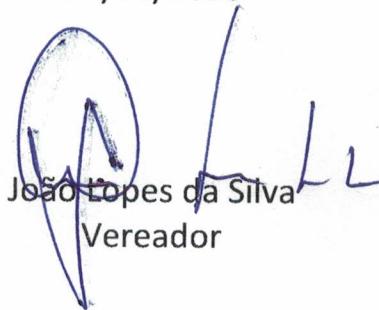
Título de Cidadão Paranatinguense

Histórico.: Josimar Loula Filho

Conforme preceitua o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, venho por meio desta preposição conceder a mencionada honraria, Título de Cidadão Paranatinguense, o qual chegou em Paranatinga em 1984, primeiro servidor concursado do Município de Paranatinga-MT, em 1989 (Adm Jaime Dias Pereira Filho), trabalhei no Bradesco 1984 a 1986, Camargo Correia de 1986 - 1987, Câmara Municipal, neves contabilidade, Formado em Serviço social e Direito, Advogado desde 2010, atualmente Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Paranatinga-MT, Presidente do Conselho da Comunidade de Paranatinga-MT, diante c'as prerrogativas para tal concessão, vemos que o mesmo atende os princípios da mencionada honraria.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga – MT, em

18/08/2023


João Lopes da Silva
Vereador